

DECRETO N.º 497, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 51/2001.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal n.º 51, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Morretes;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado em 6,70% (seis e setenta por cento) a Unidade de Valor para Custeio (UVC) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Morretes, instituída pela Lei Municipal n.º 51/2001, para o exercício de 2020, correspondente a variação do índice IPCA-IBGE entre os meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal